

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas



Outubro 2023

Sumário

A presente avaliação intercalar foi realizada e concluída pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo da AMG Services, S.A., que, no âmbito do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, almejou identificar as situações de risco elevado e as respetivas medidas preventivas, bem como os desvios na implementação de determinadas medidas inscritas no referido Plano.

A presente avaliação intercalar cumpre com as disposições estabelecidas pelo artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

1. Enquadramento

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, e do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a AMG Services, S.A. elaborou o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), o qual identifica os riscos associados à atividade exercida e as medidas a adotar para mitigar a ocorrência e o impacto de tais riscos.

Adotado, o PPR é objeto de avaliações periódicas sobre a sua execução e eficácia. Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, do RGPC, tal avaliação é efetuada através (a) da elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo, e (b) da elaboração, no mês de abril, de relatório de avaliação anual.

Assim, a AMG Services, S.A., apresenta o seu Relatório de Avaliação Intercalar relativo às situações de risco elevado, dando resposta ao preceituado na alínea a) do artigo acima transcrito.

2. Metodologia

O período sujeito à presente avaliação situa-se entre 19 de junho de 2022, data de entrada em vigor do Plano, a 27 de outubro de 2023, data de elaboração do presente relatório de avaliação intercalar.

A presente avaliação intercalar, coordenada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, decorreu de forma interativa com os diferentes departamentos da AMG Services, S.A., tendo sido avaliado o estado de implementação de medidas preventivas associadas a riscos elevados.

3. Avaliação Intercalar

3.1. Situações de Risco Elevado

À data da elaboração do presente relatório, no Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, encontram-se identificadas as seguintes situações como sendo de risco elevado:

Ausência de controlo das tarefas executadas e das despesas realizadas, em concreto, pelos supervisores	3	2	E	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de um plano anual de inspeções aleatórias ao local, sem prévio conhecimento dos inspecionados, a serem levadas a cabo por uma equipa multidisciplinar definida pela AMG • Elaboração de um regulamento de utilização das viaturas e dos cartões frota com definição de regras e critérios formais de utilização e registo, bem como de regras de utilização dos equipamentos de geolocalização • Elaboração de uma política de despesas da AMG escrita e com definição de regras, limites e critérios formais para a realização de despesas correntes em nome e no âmbito da atividade operacional diária • Criação de um <i>workflow</i> de aprovações e de um mecanismo de registo da 	Departamento de Operações e Departamento Comercial
				<ul style="list-style-type: none"> utilização de viaturas e despesas efetuadas • Formação específica acerca das normas aplicáveis aos supervisores e/ou equipa operacional constantes do regulamento de utilização de viaturas e da política de despesas, a aprovar; 	
Inexistência de regras e critérios formais sobre as despesas a efetuar por parte dos colaboradores em nome da AMG e o respetivo reembolso	3	2	E	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de uma política de despesas da AMG escrita e com definição de regras, limites e critérios formais para a realização de despesas em nome e no âmbito da atividade profissional desenvolvida na AMG, designadamente, com indicação expressa das despesas permitidas e não permitidas e com obrigatoriedade de aprovação prévia das despesas, sempre que possível; • Criação de um <i>workflow</i> de aprovações e de um mecanismo de registo das despesas efetuadas; • Formação específica acerca da política de despesas da AMG de acordo com os diversos grupos funcionais • Inclusão da presente política nos documentos obrigatórios entregues aos novos colaboradores, se aplicável 	Departamento Administrativo e Financeiro

3.2. Análise

Das situações e correspondentes medidas acima referidas, nenhuma foi, ainda, efetivamente implementada, encontrando-se, contudo, já planeada a respetiva implementação, prevendo-se que estarão todas em implementação ou, até, recentemente implementadas no final do ano de 2023.

Caberá, no mês de abril, conforme o disposto na alínea b) do artigo 6.º, n.º 4, do RGPC, elaborar o Relatório de Avaliação Anual, que conterà a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas aqui identificadas, entre outras.

4. Publicação

O presente relatório de avaliação intercalar está disponível no website da AMG Services, S.A., no prazo de 10 dias contados da data da sua elaboração.

Lisboa, 27 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by several smaller strokes.

A Administração